

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE - MISSÃO  
Nº 01/2021**

**MISSÃO PARA A 17ª EDIÇÃO DA FENACAM – Feira Nacional do Camarão**

**Aracaju/SE**

**Novembro/2021**

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - **Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação na **17ª EDIÇÃO DA FENACAM – Feira Nacional do Camarão**, que acontecerá na CIDADE DE Natal/RN, no período de 16 a 19 de novembro de 2021, no Centro Exposição.

**1.2.** O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**1.3.** O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo (UAC).

**1.4.** Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail ou telefone 2106-7728

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 40 (quarenta)** empreendedores de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponde ao propósito da Missão, para visitar a **17ª EDIÇÃO DA FENACAM**, acompanhado de um empregado Analista(s) do Sebrae/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.

**2.2.** Nesta Missão o(s) segmento(s) empresarial (ais) a ser(em) beneficiado(s) é (são);

- Carcinicultura ; e
- Piscicultura

## 3. DO SUBSÍDIO

**3.1.** O subsídio do Sebrae/SE para participação na Missão consistirá no pagamento de 100% (cem por cento) das despesas com:

- a) Locação de veículo (ônibus)

**3.2.** O subsídio do Sebrae/SE está limitado a um representante por empresa.

**3.2.1.** Havendo disponibilidade de vagas, será permitido a inscrição de 2(dois) participantes por CNPJ, sendo que pela segunda inscrição, a empresa deverá arcar com 100% dos custos.

**3.3.** A contrapartida financeira do participante será 100% (cem por cento) referente à hospedagem, que deverá ser feita diretamente ao Sebrae/SE.

#### **4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS**

**4.1.** Adquirir conhecimentos sobre tendências de mercado da indústria, comércio e serviços do segmento Carcinicultura e Piscicultura por meio da observação de novas tecnologias, inovação, possíveis parcerias, técnicas de exposição de produtos e experiência de consumo.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta Chamada Pública os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, Produtor Rural inscrito no Nirf ou DAP, Registro de Pesca, inscrito no cadastro do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

**5.1.1.** Estar localizada no Estado de Sergipe;

**5.1.2.** Pertencer ao segmento empresarial correspondente ao propósito desta Missão;

**5.1.3.** Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior.

#### **6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Não será permitida a participação na Missão de:

- a) diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida devida para a missão a qual se inscreveu ou de serviço prestado pelo Sebrae/SE;
- c) participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
- d) menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- e) participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ, NIF ou DARF distintos.

## **7. DAS ETAPAS**

**7.1.** A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento/Valor;
- IV. Reunião pré-missão.

## **8. DA INSCRIÇÃO**

**8.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**8.2.** Após preenchimento completo da ficha de inscrição, os proponentes deverão inserir os documentos comprobatórios, na validade exigida por lei, quais sejam:

- a) CNPJ, NIRF, DAP, Registro de Pesca e CPF ativo, Inscrição e Termo de Compromisso em Participação em Missão assinado.

**8.3.** O período para inscrição será de 09 a 10/11/2021.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** A divulgação do resultado dos 40 (quarenta) participantes da missão se dará no dia **11/11/2021** no portal do Sebrae/SE [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**9.2.** O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição e aprovação de documentos juntados.

**9.3.** Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou efetuar pagamento do valor da Missão no prazo estipulado no edital, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, e as quais terão 2 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

## **10. DO VALOR/PAGAMENTO**

**10.1.** O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)** equivalente a 100% do valor das despesas de hospedagem.

**10.1.1.** O pacote de viagem inclui:

- a) locação de veículo (ônibus)

- b) diárias de hospedagem no Hotel Aram Imirá Plaza Hotel & Convention em quarto duplo com café da manhã;
- c) acompanhamento com analista do Sebrae/SE.

**10.1.1.** Caso o evento disponibilize transporte, não haverá obrigatoriedade do Sebrae/SE de contratação de transfer.

**10.1.2.** A hospedagem dar-se-á em hotel.

**10.2.** O pagamento deverá ser realizado até dia **11/11/2021**, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 – Bairro América, na Unidade de Administração Financeira (UAF) no horário das 7 às 13hs, ou pelo link enviado para o e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição.

**10.2.1.** O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais). (Conforme previsão na IN de Contas a Pagas e a Receber)

**10.3.** No caso de não pagamento no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá **2(dois) dias** para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae/SE**, que poderá ser por e-mail.

## **11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO**

**11.1.** O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, quando houver, que será informada oportunamente pelo Sebrae/SE, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do apoio do Sebrae/SE.

## **12. DO RESSARCIMENTO**

**12.1.** O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

**12.2.** Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

**12.2.1.** O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.

**12.3.** Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, os bilhetes de passagem aérea já emitidos ficam para uso dos participantes conforme regras estabelecidas pelas companhias aéreas. As demais despesas não serão ressarcidas.

**12.3.1.** Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivado em igual número de parcelas.

**12.4.** Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do **item 10.1.1.**

### **13. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **13.1. Competirá:**

##### **13.1.1. Ao Sebrae/SE:**

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de locação do veículo (Ônibus);
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão, quando necessário;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

##### **13.1.2. Aos participantes selecionados:**

- I. Efetuar o pagamento da contrapartida referente à sua participação na missão;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VII. Preencher Avaliação de Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno;
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

#### 14. DOS PRAZOS

Inscrição	Até 09/11/2021
Resultado	Até 11/11/2021
Pagamento	Até 11/11/2021
Envio Termo de Compromisso Sebrae/SE	Até 12/11/2021
Reunião Pré- Missão	12/11/2021
Missão	15 a 19/11/2021

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

**15.2.** O Sebrae/SE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, mas tão somente ao ressarcimento integral do valor por ele despendido com a contrapartida.

**15.3.** O Sebrae/SE não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque, por motivo que não deu causa, salvo nos casos de a desistência for formalizada mediante requerimento por escrito, com antecedência de até 48(quarenta e oito) horas da data de realização da missão, apresentando a justificativa devidamente comprovada.

**15.4.** A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do apoio do Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

**15.5.** O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

**Thiago De Souza Oliveira**  
Gerente da UAC

**Brenno Luiz Ribeiro Barreto**  
Diretor da área Técnica



## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

<b>EVENTO:</b>		
<b>DATA:</b>	<b>HORÁRIO: saída</b>	<b>retorno</b>
<b>LOCAL:</b>		

<b>Razão Social:</b>		
<b>Nome fantasia:</b>	<b>CNPJ:</b>	
<b>End.:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Representante legal:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Tel Fixo:</b>	<b>Cel:</b>	<b>e-mail:</b>
<b>Nome do participante da missão:</b>		

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

#### **I- Ao Sebrae/SE:**

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação do transporte e hospedagem, a contratação do transfer, quando necessitar, e seguro viagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão, quando necessitar;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- V. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- VI. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VII. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- IX. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

#### **II - Ao Participante selecionado:**

- I. Efetuar o pagamento da contrapartida referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;



VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.


VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

**Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.**

**Aracaju, ..... de ..... de 2021.**

(Assinatura do Participante)

**ANEXOII**

	<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO</b>
---	--------------------------------

<b>MISSÃO:</b>	
<b>SAÍDA:</b>	<b>VOLTA:</b>
<b>NOME DO TÉCNICO ACOMPANHANTE:</b>	
<b>NOME DO EMPRESÁRIO:</b>	
<b>EMPRESA:</b>	

	<b>Excelente</b>	<b>Bom</b>	<b>Regula r</b>	<b>Ruim</b>	<b>Não avalia</b>
<b>Organização e atividades propostas pela programação</b>					
<b>Atendimento de suas expectativas</b>					
<b>Nível de satisfação em relação à condução da programação, roteiro, quantidade de dias e missão</b>					
<b>Acompanhamento dado pelo técnico do Sebrae/SE.</b>					
<b>Meio de transporte (aéreo/terrestre) utilizado</b>					
<b>Serviço de hospedagem</b>					

<b>Você participaria de outras missões apoiadas ou promovidas pelo Sebrae/SE?</b>	<b>SIM</b> ( )	<b>NÃO</b> ( )
<b>Sua empresa fez algum contato que possa redundar em negócios futuros?</b>	<b>SIM</b> ( )	<b>NÃO</b> ( )
<b>Realizou Compras ?</b>	<b>SIM</b> Valor Aproximado ( ).....	<b>NÃO</b> ( )

<b>Qual a estimativa de valor em R\$ de negócios gerados durante sua participação na missão?</b>	<b>Menos de 500,00</b>	<b>De 500,00 a 10.000,00</b>	<b>De 10.000,00 a 50.000,00</b>	<b>Mais de 50.000,00</b>

<b>Registre nesse espaço seus comentários e sugestões:</b>
--


# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## EDITAL MISSÃO FENACAM 2021

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=6C-38-B7-FA-8A-36-CD-02-92-43-D7-5C-19-60-9A-D4-53-CE-FD-39> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 6C-38-B7-FA-8A-36-CD-02-92-43-D7-5C-19-60-9A-D4-53-CE-FD-39

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Thiago de Souza Oliveira - 012.\*\*\*.\*\*\*-02** - 09/11/2021 12:57:42

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 191.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

✓ **Brenno Luiz Ribeiro Barreto - 876.\*\*\*.\*\*\*-87** - 09/11/2021 13:08:04

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 191.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*3

